

# Documentos necessários – RCH

## **PRIMEIRA CONCESSÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA:**

- Último contracheque;
- Atestado médico atualizado – validade de 90 dias - (original);
- Carteira de identidade;
- Endereço completo do trabalho;
- Declaração do local de trabalho com os dias e horários do servidor. Aos que já tiveram RCH concedidas, também devem apresentar declaração com possíveis dias e horários sem a RCH (carga horária integral). Conter informação sobre conclusão do estágio probatório;
- Documento comprobatório de parentesco com familiar a ser assistido: RG ou Certidão de Nascimento - (original e cópia);
- Curatela se for responsável judicial pelo parente para parentes indiretos; (original e cópia);
- Declaração das instituições com os dias, horários e tipos de atividades / tratamentos que o familiar assistido realiza no momento, por exemplo: Fisioterapia, Fonoaudiologia, Psicologia, Terapia Ocupacional, Psicomotricidade, Atividades Esportivas, etc. Com assinatura do profissional que atende;
- Declaração do colégio / escola do familiar assistido, com horário escolar;
- Servidor com outro vínculo de trabalho em outras instituições: Municípios, CLT, etc. Deverá trazer declaração com CH e dias de trabalho, na primeira concessão;
- Cópia do comprovante de residência do servidor e do familiar assistido.

## **OBSERVAÇÕES:**

1. É necessária a presença do parente para realização da perícia médica presencial. Caso não haja a possibilidade de comparecimento do mesmo, preencha o formulário anexado, com a exigência da assinatura do médico assistente e reconhecimento da firma em cartório. Apresente este documento no dia da perícia presencial. Somente na primeira concessão. Não é necessária nas renovações.
2. O servidor deverá apresentar todos os documentos supracitados, mesmo que já os tenha anexado ao processo eletrônico SEI, nos casos de avaliação presencial;
3. Em caso de dependências ou faltas, o processo SEI será devolvido à secretaria de origem.
4. Outras exigências poderão ser solicitadas a partir da entrevista social.
5. Em caso de dúvidas, entrar em contato pelo e-mail: [pericia.servisocial@gmail.com](mailto:pericia.servisocial@gmail.com);
6. Servidores de licença médica só podem passar pela perícia de RCH após a alta confirmada no BIM salvo nos casos em que o servidor encontrar-se licenciado pelo artigo 117/119.

## **RENOVAÇÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA:**

- Último contracheque;
- Atestado médico atualizado – validade de 90 dias - (original);
- Endereço completo do trabalho;
- Declaração do local de trabalho com os dias e horários do servidor. Aos que já tiveram RCH concedidas, também devem apresentar declaração com possíveis dias e horários sem a RCH (carga horária integral). Conter informação sobre conclusão do estágio probatório;

- Declaração das instituições com os dias, horários e tipos de atividades / tratamentos que o familiar assistido realiza no momento, por exemplo: Fisioterapia, Fonoaudiologia, Psicologia, Terapia Ocupacional, Psicomotricidade, Atividades Esportivas, etc. Com assinatura do profissional que atende;
- Cópia do comprovante de residência do servidor e do familiar assistido.

**OBSERVAÇÕES:**

Sempre que possível as avaliações pelo serviço social serão realizadas através de teleperícia e as avaliações médicas serão documentais.

Após a 5ª renovação é necessário o comparecimento presencial.